



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 707 / 2006

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do Município.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Para atender as despesas previstas nesta lei, fica o Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Município no valor total de R\$341.000,00 (Trezentos e quarenta e um mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha 327 – 02.08.02 - 12.361.0024.2081 - 4490.52	R\$ 10.000,00
Ficha 431 – 02.10.02 - 15.451.0038.1006 - 4490.51	R\$250.000,00
Ficha 324 – 02.08.02 - 12.361.0024.2081 - 3390.30	R\$ 9.000,00
Ficha 480 – 02.10.04 - 15.452.0026.2116 - 3390.30	R\$ 3.000,00
Ficha 022 – 02.02.01 - 04.122.0003.2019 - 3390.30	R\$ 3.000,00
Ficha 024 – 02.02.01 - 04.122.0003.2019 - 3390.36	R\$ 5.000,00
Ficha 025 – 02.02.01 - 04.122.0003.2019 - 3390.39	R\$ 10.000,00
Ficha 508 – 02.10.06 - 17.512.0031.2123 - 3390.30	R\$ 3.000,00
Ficha 511 – 02.10.06 - 17.512.0031.2123 - 4490.52.....	R\$ 6.000,00
Ficha 206 – 02.07.02 - 10.301.0017.2055 - 3390.30	R\$ 7.000,00
Ficha 599 – 02.10.02 - 26.782.0039.2114 - 3390.39.....	R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Ficha 013 – 02.02.01 – 04.122.0003.2018 – 3190.11	R\$ 18.000,00
Ficha 198 – 02.07.02 – 10.301.0017.2054 – 3390.30	R\$ 7.000,00
Ficha 344 – 02.08.02 – 12.365.0021.2087 – 3390.30	R\$ 19.000,00
Ficha 407 – 02.10.01 – 04.122.0003.2102 – 4490.52	R\$ 65.000,00
Ficha 421 – 02.10.02 – 12.361.0019.1004 – 4490.51.....	R\$120.000,00
Ficha 454 – 02.10.02 – 17.512.0031.1011 – 4490.51	R\$ 30.000,00
Ficha 466 – 02.10.02 – 17.512.0031.1012 – 4490.51	R\$ 60.000,00
Ficha 458 – 02.10.02 – 24.722.0036.1014 – 4490.51	R\$ 22.000,00

Japaraíba



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 27 de Junho de 2006.


José Antonio de Miranda
Prefeito Municipal